



Termo De Referência - EPAMIG/CEGT

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

Uberaba, 27 de julho de 2022.

1. OBJETO: Aquisição de 02 (Dois) conjuntos de Selas para Montaria para o Campo Experimental Getúlio Vargas - CEGT

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Partindo desse princípio, faz-se necessária partindo desse princípio se faz necessária a aquisição de de 02 (Dois) conjuntos de Selas para Montaria para o Campo Experimental Getúlio Vargas - CEGT.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Se faz necessário aquisição das Selas de montaria o CEGT pois no campo experimental possui 05 (cinco) equinos, todos eles empregados em atividades do campo, para essas atividades são utilizados apenas 01 (uma) sela, sendo que a mesma encontram se bastante desgastadas o que exige a reposição urgente de no mínimo 02 selas completas de Montaria.

JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE: As quantidades demandadas são para atender as necessidades do CEGT, pois o rebanho possui 540 animais todos em regime de pasto necessitando assim de ir ate o local que só chega de cavalo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

Especificação do objeto e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.SIAD.	Unidade	Quantidade
01	CONJUNTO DE SELA - MATERIA-PRIMA: 100% EM COURO BOVINO DUPLADO DA COR HAVANA; MODELO: 2000 AMERICANA / SELA NOGUEIRA 2017; APLICACAO: MONTARIA; ACOMPANHAMENTO DE CADA SELA (UM ITEM DE CADA): MANTA, PEITEIRA, CABEÇADA, REDEA, BARRIGUEIRA DE COURO, BARRIGUEIRA DE NEOPRENE GARRA E CABO	1867873	ud	02

Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado.

4. FONTE DO RECURSO:

Próprio

DETALHAMENTO

Dotação orçamentária - 19 571 022 4035 0001 339030 0 60 1 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

Entrega:

UNICA VEZ

Cronograma de Entrega:

Entrega em até 15 (quinze) dias uteis.

Dos Prazos:

Entrega – em até 15(quinze) dias úteis após recebimento de Autorização de Fornecimento de Contrato (AFC).

Vigência do contrato – Não se aplica

De execução –

Forma de entrega: única vez

Os itens deveram ser entregues no endereço do item 13, durante o horário de funcionamento, mediante agendamento prévio junto ao contratante.

A entrega do item licitado deverá obedecer aos horário e data estabelecida pelo fiscal da Unidade (qualquer alteração no horário de entrega deverá ser autorizada pelo mesmo).

A Licitante Vencedora deverá entregar os materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso, em embalagens não danificados, sem a presença de avarias e devidamente lacradas.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela execução deste objeto será efetuado em até 15(quinze)dias úteis após a entrega do objeto e certificação, pelo fiscal, do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica) enviado pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

Caso o materiais adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir rigorosamente o deste Termo de Referência - TR e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência;

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

Entregar para a EPAMIG, nos prazos do Termo de Referência, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para entrega dos produtos;

Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

Conferir e receber o objeto nos termos do Termo de referência.

Cumprir o Termo de Referência e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

CONTRATUAL

(x) Não será exigido a garantia contratual.

DO PRODUTO

Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

Os produtos deverão ter um prazo de validade de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de entrega do produto.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

O critério de julgamento das propostas será definido pelo DPSU, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

A licitação será realizada:

(x) por item

() por lote. Justificar a formação de cada lote

13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA DE CADA UNIDADE

Campo Experimental Getúlio Vargas - CEGT

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG
Rua Afonso Rato, 1301 / Bairro Mercês
Uberaba - MG/ CEP: 38060-040
CNPJ: 17.138.140/0022-58 - IE: 062150146.12-99
Fone: (34)3317-7600
Horário de Funcionamento: 07h30 às 11h30 13h às 17h

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATANTE

(x) não permitirá a subcontratação

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(x) Não será exigido amostras.

16.1 - MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Não realização da contratação em tempo hábil.	Ficar sem realizar as atividades de campo realizadas à cavalo, trazendo prejuízos imensuráveis para a bovinocultura do CEGT.	EPAMIG
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não entregados produtos.	Penalização conforme as Sanções legais.	CONTRATADA

17. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos abaixo:

Termo de Designação de Gestor: Fernando Oliveira Franco

Termo de Designação Fiscal de Contrato CEGT: Hebert Valério Filho

18. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica

19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Hebert Valério Filho

Gerente do CEGT



Documento assinado eletronicamente por **Hebert Valerio Filho, Gerente**, em 28/07/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50399832** e o código CRC **64D74543**.